



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000  
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320  
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº. 041/2007

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.571,14 (vinte mil, quinhentos e setenta e um reais e quatorze centavos), destinado a cobrir despesas com a execução de obras de conclusão do prédio para funcionamento da creche desta cidade, mediante a seguinte ordem classificatória.

**0500 – SEC. DE EDUC., CULT., ESPORTE E TURISMO**  
**0501 – Div. de Educação**  
1236500101.065 – Conclusão da Creche Padrão 90  
Fonte: 1115 – MDE – Convênio Creche Padrão 90  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....20.571,14  
**Total.....20.571,14**

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito aberto através do art. anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**0500 – SEC. DE EDUC., CULT., ESPORTE E TURISMO**  
**0501 – Div. de Educação**  
1236500101.008 – Conclusão da Creche Padrão 90  
Fonte: 01000 - Livres  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....20.571,14  
**Total.....20.571,14**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2007.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Em 31 / out / 2007

Seção N.º 3133